

**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2017.04.20.2**

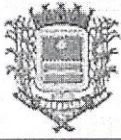
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2017.04.20.2**

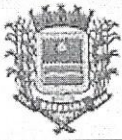
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2017.04.20.2**

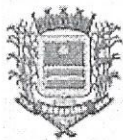
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.04.20.2.

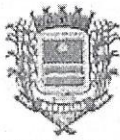
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 1 - Material de Limpeza**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO MURIÁTICO: Para limpeza de vaso sanitário, e desobstrução de esgotos. Embalagem com 1000ml, com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, precauções, cuidados e prazo de validade cx c/ 12 und	CX	10			
0002	ÁGUA SANITÁRIA para limpeza de roupas, azulejos, pisos e banheiros, a base de hipoclorito de sódio, soda caustica, barrilha e água. Embalagem com 1000ml, com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade, cx c/ 12 tubos	CX	72			
0003	Álcool gel 500 ml: Com válvulapump - álcool 70%, gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústrias de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e ntisséptica. Embalagem transparente	UND	30			
0004	ALVEJANTE limpeza pesada cx c/12 und	CX	48			
0005	Balde plástico com capacidade para 10 litros e peso bruto de 1,2kg, produzido com plástico de alta resistência e alça de metal. Embalagem com marca do fabricante	UND	75			
0006	Balde plástico com capacidade para 18 litros, produzido com plástico de alta resistência e alça de metal. Embalagem com marca do fabricante	UND	10			
0007	CERA para polimento, líquida, incolor, para pisos, registro no ministério da saúde. Embalagem plástica com 750ml, contendo o nome do fabricante. Data de fabricação e prazo de validade, cx c/12 unid	CX	48			
0008	Coador para café em pano	UND	25			
0009	DESINFETANTE: líquido a base de pinho uso geral, ação bactericida e germicida. Reistro no ministério da saude, embalagem plástica de 1000ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e pazo de validade cx c/12	CX	72			
0010	DETERGENTE: composição tensoativos aniômeos, coadjuvante, preservantes, componentes ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.	CX	60			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	aroma neutro, maçã, clear, coco, limão, características adicionais contém tensoativo biodegradável cx c/ 24 de 500ml					
0011	Espunja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílio doméstico, características adicionais dupla face	PCT	480			
0012	Flanela de algodão para limpeza em geral, medindo 30x60cm na cor amarela ou roxa	UND	300			
0013	Fósforo maço c/10 caixas	PCT	5			
0014	INSETICIDA agindo rapidamente contra baratas e mosquitos / pernileongos. Eficaz contra barata, formigas, mosquitos, pernileongos, caraapanas, muriçocas e moscas. Mata o mosquito da dengue. Cx c/12 und de 300ml	CX	36			
0015	Lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem c/14 pacotes, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FARDO	12			
0016	LIMPA VIDRO: para manter vidros lipos e brilhantes, vitrines, espelhos, telas de tv, para-brisas e acrilicos. Sua fórmula com álcool possibilita uma secagem mais rápida, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Cx c/ 12und de 500ml	CX	24			
0017	LUSTRA MÓVEIS: formulado a base de cera natural silicone, diminui aderencia de poeira e manchas, deixando sobre os móveis uma fina camada protetora, composto essencia, formaldeido, cera de carnaúba, álcool cetostearylcoetoxilado, polimero carboxivinilico, trietanolamina, dimiticona e água. Embalagem tubo c/ 200ml, nas fragancias diversas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx c/ 24und	CX	18			
0018	Luvas para limpeza, composição borracha latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, pacote c/1 par tam. P	PCT	90			
0019	ODORIZADOR DE AR: cx c/12 de 400ml fragancias diversas	CX	18			
0020	Pano de chão 40cmx67cm - composição 70% algodão, 20% poliéster e 10% viscose	UND	240			
0021	Pano de prato 100% algodão, tamanho 36x62cm	UND	240			
0022	Papel higiênico, folha dupla, branco picotado em rolo não recilcado, 100% fibras naturais, alta absorção embalagem com marca do fabricante fd c/64 rolos	FARDO	60			
0023	Pedra sanitária 35g, nas fragancias: jasmim, eucalipto, floral. Eucalipto: paradiclorobenzeno 99%, essências e corantes, príncipio novo paradiclorobenzeno, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informações técnicas de uso, Caixa c/144	CX	36			
0024	PEDRAS SANITÁRIAS: 35 g nas fragancias, jasmim, eucalipto, floral, paradiclobenzeno contendo marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e informações tecnicas de uso cx c/ 44	CX	24			
0025	Rodo de borracha 40 cm com cabo	UND	60			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0026	SABÃO DE BARRA, CX C/ 10 CX BARRAS DE 1KG	CX	6		
0027	Sabão de coco: Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água coadjuvante, antioxidante e glicerina. Característica adicional. I qualidade. Caixa com 50 barras de 200 gramas	CX	10		
0028	Sabão em pó: com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem caixa c/500 gr com dados do fabricante, prazo de validade e composição química, o produto deverá ter registro no ministério da saúde, cx c/ 24 unidades	CX	48		
0029	Sabonete líquido cremoso aspecto líquido físico cremoso - concentrado - fragrância erva doce - sache 1,0 LITRO	UND	150		
0030	Saco para lixo 100lt, pac. c/05 unid	PCT	1500		
0031	Saco para lixo 15lt, pac. c/20 unid	PCT	1500		
0032	Saco para lixo 30lt, pac. c/10 unid	PCT	1250		
0033	Saco para lixo 50lt, pac. c/10 unid	PCT	1250		
0034	Sacola plástica branca c/100, Unid. Cap. 1kg	PCT	50		
0035	Sacola plástica branca c/100, Unid. Cap. 2kg	PCT	50		
0036	Sacola plástica 30x40 c/100, Unid. Cap. 5kg	PCT	15		
0037	Sacola plástica recicláveis 40x50 c/100, Cap. 20kg	KG	42		
0038	Toalhas de papel Pct. c/2 rolos	PCT	300		
0039	Vassoura de palha fd c/50	FARDO	4		
0040	Vassoura de pelo sintético plástico de 40cm c/cabo reforçado de no mínimo 1,20m c/rosca platificando inclinado c/4 carfeiras de cerdas	UND	60		
0041	Vassoura leque ou nylon c/cabo	UND	90		
0042	Vassourão de garí nylon c/cabo	UND	24		
			<b>Total:</b>		

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

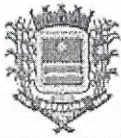
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

*OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso*

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.20.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.20.2, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

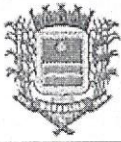
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4 -** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1 -** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

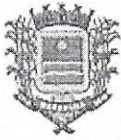
**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

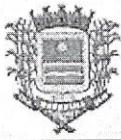
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

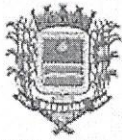
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

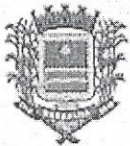
.....  
Pollyanna Callou de Moraes Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

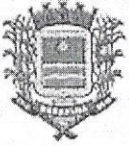
**Edital Nº 2017.04.20.2**

**Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 08 de Maio de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 20 de Abril de 2017

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2017.04.20.2**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.04.20.2, cuja abertura está prevista para o dia 08 de Maio de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 20 de Abril de 2017.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.20.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.04.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na conservação e manutenção de escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 20 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.20.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.04.20.2, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 08 de maio de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 20 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato - Pregão Presencial Nº. 0203.01/2017-05. O Município de Cedro/CE torna público o extrato do Contrato No. 1104.01/2017-05 decorrente do Pregão Presencial Nº. 0203.01/2017-05, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Fabrício Gabriel de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.649.143/0001-01, com sede à Rua Maria Alves Q de Lavor, No. 187, Bairro COHAB II, Iguatu/CE, neste ato representada por seu Procurador o Érico Everton Mendonça de Araújo, inscrito no CPF nº 043.932.563-36. Valor do Contrato: Lote I R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil cento e dez reais) e Lote II R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Da Vigência: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017. Assina pela Contratante: Antônio José Pitombeira de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 12 de abril de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 2017.04.18.001. A Secretaria de Educação, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Lindomar da Silva Soares, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 24 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de atendimento ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)). Caucaia/CE, 20 de abril de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Republicação do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2017.03.23.01PP. Tendo em vista que, o processo com data de abertura para às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 de abril de 2017, foi deserto. Fica aberto novo prazo para abertura da licitação no dia 08 de maio de 2017, às 14:30min (quatorze horas e trinta minutos), ficando as demais condições definidas em edital mantidas. Local da sessão, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis, localizada na Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis -CE, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás - GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) 13kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Martinópolis /CE (com ampla participação e cotas exclusivas a Me e EPP), tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante no anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. Martinópolis -CE, 20 de Abril. William Rocha Costa - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.015/2017-PP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.015/2017-PP do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAL EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, que se realizará no Dia 08 de MAIO de 2017, às 09:00h. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 18 de ABRIL de 2017. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro Municipal.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO CONTRATO: Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.646.461/0001-55, CONTRATADO: LABORATÓRIO WINTROBE DE ANÁLISES CLÍNICAS - ME, CNPJ Nº 07.488.463/0001-93, VALOR: R\$ 67.181,72 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, LEI Nº 10.520/2002, PREGÃO PRESENCIAL 2302.02-2017-SESA, OBJETO: Contratação da prestação de serviços de procedimentos em análises clínicas de exames laboratoriais destinados a atender a população do Município de Ibicuitinga. CONTRATANTE: Secretário de Saúde - Francisco Ricardo Pinheiro Nobre, CONTRATADO: LABORATÓRIO WINTROBE DE ANÁLISES CLÍNICAS - ME - Edgar Andrade Barreto Júnior - Sócio Administrador - PRAZOS: 09 meses. Ibicuitinga-CE, 16 de março de 2017. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Secretário de Saúde.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.004/2017 - PP - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que às 09h do dia 08 de Maio de 2017, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação, cujo Objeto é a Aquisição de material didático, para atender a demanda de alunos das Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Monsenhor Tabosa-CE, de acordo o Termo de Referência Anexo I do Edital. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h. Monsenhor Tabosa-CE, 20 de Abril de 2017. Francisco Helison Araújo Azevedo - Pregoeiro.



